



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX-PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO EXTRA – Bayeux-PB, 19 de maio de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENCERRADO

PORTARIAS



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Portaria nº 005/2026 – Gabinete da Secretaria de Saúde de Bayeux/PB

Bayeux, Paraíba, 19 de maio de 2026

Dispõe sobre a transferência de servidora do Hospital Materno Infantil para a Unidade Básica de Saúde Mário Andreazza, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização e redistribuição da força de trabalho da rede municipal de saúde, visando assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa na adequação da lotação dos servidores às necessidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação dos serviços prestados à população, conforme a demanda assistencial da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO que a transferência não implica alteração do cargo efetivo de origem, da carga horária prevista no PCCR, tampouco prejuízo aos direitos legalmente assegurados à servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora abaixo relacionada, atualmente lotada no Hospital Materno Infantil, para passar a exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde Mário Andreazza, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux, a partir da data de publicação desta Portaria:

Matrícula	Servidora	Cargo
8414	LEILA BATISTA MARTINS	MÉDICA

CBO: 225124

Art. 2º A transferência de que trata o artigo anterior ocorre por necessidade do serviço e melhor adequação da força de trabalho, visando ao atendimento do interesse público e à melhoria da prestação dos serviços de saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Art. 3º Ficam mantidos o cargo efetivo de origem, a carga horária de 20h semanais, o vínculo funcional e os direitos legalmente assegurados à servidora, nos termos do PCCR vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Soraia Galdino de Araújo Lucena
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Bayeux/PB